



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

SUMÁRIO

- Decreto Financeiro n 4.989, 01-02-2022 - Credito Adicional Suplementar.
- REPUBLICAÇÕES POR ERROS NO SISTEMA - DECISÕES PAD/2022.
- REPUBLICAÇÕES POR ERROS DE SISTEMA - DECISÕES PAD/2022.
- REPUBLICAÇÕES POR ERROS NO SISTEMA - DECISÕES PAD/2022.
- ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022.
- DECRETO Nº 4.991/2022.
- DECISÃO FINAL - PAD/2022.
- DECRETOS EXONERAÇÃO PAD nº 4.992 e 4.993/2022.
- II TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021
- V TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

Outros

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO

Processo de Referência: PAD nº 006/2021

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Setor de Recursos Humanos, de **pedido de exoneração efetuado pela servidora AVANEIDE MACEDO SOBRAL** em virtude de sua aposentadoria, dispensa-se relatório conclusivo da Comissão Processante. Com isso, **JULGO** pela **EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2021 POR PERDA DO OBJETO**.

Outrossim, verifico, também, que a servidora se encontra usufruindo de licença prêmio por assiduidade, a que tinha direito. Dessa forma, após o período total de gozo, publique-se sua exoneração. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências de praxe e posterior arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Ibirataia/BA, 01 de fevereiro de 2022.


ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO


Processo de Referência: PAD nº 008/2021

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Setor de Recursos Humanos, de **pedido de exoneração efetuado pelo servidor DECLAUDIO MORAES DE SOUZA** em virtude de sua aposentadoria, dispensa-se relatório conclusivo da Comissão Processante. Com isso, **JULGO** pela **EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2021 POR PERDA DO OBJETO**.

Outrossim, verifico, também, que o servidor se encontra usufruindo de licença prêmio por assiduidade, a que tinha direito. Dessa forma, após o período total de gozo, publique-se sua exoneração. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências de praxe e posterior arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Ibirataia/BA, 01 de fevereiro de 2022.



ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO


Processo de Referência: PAD nº 012/2021

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Setor de Recursos Humanos, de **pedido de exoneração efetuado pela servidora ELIANE MARIA DE SOUZA** em virtude de sua aposentadoria, dispensa-se relatório conclusivo da Comissão Processante. Com isso, **JULGO** pela **EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 012/2021 POR PERDA DO OBJETO**.

Outrossim, verifico, também, que a servidora se encontra usufruindo de licença prêmio por assiduidade, a que tinha direito. Dessa forma, após o período total de gozo, publique-se sua exoneração. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências de praxe e posterior arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Ibirataia/BA, 01 de fevereiro de 2022.



ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO


Processo de Referência: PAD nº 013/2021

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Setor de Recursos Humanos, de **pedido de exoneração efetuado pela servidora ELIEUZA BARRETO DE SOUZA** em virtude de sua aposentadoria, dispensa-se relatório conclusivo da Comissão Processante. Com isso, **JULGO** pela **EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 013/2021 POR PERDA DO OBJETO**.

Outrossim, verifico, também, que a servidora se encontra usufruindo de licença prêmio por assiduidade, a que tinha direito. Dessa forma, após o período total de gozo, publique-se sua exoneração. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências de praxe e posterior arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Ibirataia/BA, 01 de fevereiro de 2022.



ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO


Processo de Referência: PAD nº 017/2021

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Setor de Recursos Humanos, de **pedido de exoneração efetuado pela servidora ELIVANA SOUZA MARAMBAIA BRANDÃO** em virtude de sua aposentadoria, dispensa-se relatório conclusivo da Comissão Processante. Com isso, **JULGO** pela **EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 017/2021 POR PERDA DO OBJETO**.

Outrossim, verifico, também, que a servidora se encontra usufruindo de licença prêmio por assiduidade, a que tinha direito. Dessa forma, após o período total de gozo, publique-se sua exoneração. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências de praxe e posterior arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Ibirataia/BA, 01 de fevereiro de 2022.



ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO


Processo de Referência: PAD nº 091/2021

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Setor de Recursos Humanos, de **pedido de exoneração efetuado pela servidora IRACI SOUZA SILVA BARBOSA** em virtude de sua aposentadoria, dispensa-se relatório conclusivo da Comissão Processante. Com isso, **JULGO** pela **EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 091/2021 POR PERDA DO OBJETO**.

Outrossim, verifico, também, que a servidora se encontra usufruindo de licença prêmio por assiduidade, a que tinha direito. Dessa forma, após o período total de gozo, publique-se sua exoneração. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências de praxe e posterior arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Ibirataia/BA, 01 de fevereiro de 2022.



ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO


Processo de Referência: PAD nº 019/2021

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Setor de Recursos Humanos, de **pedido de exoneração efetuado pela servidora IVANA MARIA DOS SANTOS** em virtude de sua aposentadoria, dispensa-se relatório conclusivo da Comissão Processante. Com isso, **JULGO** pela **EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 019/2021 POR PERDA DO OBJETO**.

Outrossim, verifico, também, que a servidora se encontra usufruindo de licença prêmio por assiduidade, a que tinha direito. Dessa forma, após o período total de gozo, publique-se sua exoneração. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências de praxe e posterior arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Ibirataia/BA, 01 de fevereiro de 2022.



ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO


Processo de Referência: PAD nº 020/2021

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Setor de Recursos Humanos, de **pedido de exoneração efetuado pela servidora IVANICE REIS MORGADO CARDIM** em virtude de sua aposentadoria, dispensa-se relatório conclusivo da Comissão Processante. Com isso, **JULGO** pela **EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 020/2021 POR PERDA DO OBJETO**.

Outrossim, verifico, também, que a servidora se encontra usufruindo de licença prêmio por assiduidade, a que tinha direito. Dessa forma, após o período total de gozo, publique-se sua exoneração. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências de praxe e posterior arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Ibirataia/BA, 01 de fevereiro de 2022.



ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO


Processo de Referência: PAD nº 031/2021

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Setor de Recursos Humanos, de **pedido de exoneração efetuado pela servidora JUCILENE REIS DA SILVA DOS SANTOS** em virtude de sua aposentadoria, dispensa-se relatório conclusivo da Comissão Processante. Com isso, **JULGO** pela **EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 031/2021 POR PERDA DO OBJETO**.

Outrossim, verifico, também, que a servidora se encontra usufruindo de licença prêmio por assiduidade, a que tinha direito. Dessa forma, após o período total de gozo, publique-se sua exoneração. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências de praxe e posterior arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Ibirataia/BA, 01 de fevereiro de 2022.



ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO


Processo de Referência: PAD nº 030/2021

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Setor de Recursos Humanos, de **pedido de exoneração efetuado pela servidora JUSCIARA SALES DE OLIVEIRA** em virtude de sua aposentadoria, dispensa-se relatório conclusivo da Comissão Processante. Com isso, **JULGO** pela **EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 030/2021 POR PERDA DO OBJETO**.

Outrossim, verifico, também, que a servidora se encontra usufruindo de licença prêmio por assiduidade, a que tinha direito. Dessa forma, após o período total de gozo, publique-se sua exoneração. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências de praxe e posterior arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Ibirataia/BA, 01 de fevereiro de 2022.



ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

Outros

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO

Processo de Referência: PAD nº 094/2021

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Setor de Recursos Humanos, de **pedido de exoneração efetuado pela servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS** em virtude de sua aposentadoria, dispensa-se relatório conclusivo da Comissão Processante. Com isso, **JULGO** pela **EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 094/2021 POR PERDA DO OBJETO**.

Outrossim, verifico, também, que a servidora se encontra usufruindo de licença prêmio por assiduidade, a que tinha direito. Dessa forma, após o período total de gozo, publique-se sua exoneração. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências de praxe e posterior arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Ibirataia/BA, 01 de fevereiro de 2022.


ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL

Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO


Processo de Referência: PAD nº 104/2021

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Setor de Recursos Humanos, de **pedido de exoneração efetuado pela servidora MARIA DA GLORIA DE SANTANA BARRETO** em virtude de sua aposentadoria, dispensa-se relatório conclusivo da Comissão Processante. Com isso, **JULGO** pela **EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 104/2021 POR PERDA DO OBJETO**.

Outrossim, verifico, também, que a servidora se encontra usufruindo de licença prêmio por assiduidade, a que tinha direito. Dessa forma, após o período total de gozo, publique-se sua exoneração. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências de praxe e posterior arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Ibirataia/BA, 01 de fevereiro de 2022.



ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO


Processo de Referência: PAD nº 097/2021

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Setor de Recursos Humanos, de **pedido de exoneração efetuado pela servidora MARIA EMILIA MARTINS DOS SANTOS** em virtude de sua aposentadoria, dispensa-se relatório conclusivo da Comissão Processante. Com isso, **JULGO** pela **EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 097/2021 POR PERDA DO OBJETO**.

Outrossim, verifico, também, que a servidora se encontra usufruindo de licença prêmio por assiduidade, a que tinha direito. Dessa forma, após o período total de gozo, publique-se sua exoneração. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências de praxe e posterior arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Ibirataia/BA, 01 de fevereiro de 2022.



ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO


Processo de Referência: PAD nº 048/2021

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Setor de Recursos Humanos, de **pedido de exoneração efetuado pela servidora MARIA LUCIA EVANGELISTA DE ALMEIDA** em virtude de sua aposentadoria, dispensa-se relatório conclusivo da Comissão Processante. Com isso, **JULGO** pela **EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 048/2021 POR PERDA DO OBJETO**.

Outrossim, verifico, também, que a servidora se encontra usufruindo de licença prêmio por assiduidade, a que tinha direito. Dessa forma, após o período total de gozo, publique-se sua exoneração. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências de praxe e posterior arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Ibirataia/BA, 01 de fevereiro de 2022.



ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO


Processo de Referência: PAD nº 099/2021

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Setor de Recursos Humanos, de **pedido de exoneração efetuado pela servidora MARIA ROZA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA** em virtude de sua aposentadoria, dispensa-se relatório conclusivo da Comissão Processante. Com isso, **JULGO** pela **EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 099/2021 POR PERDA DO OBJETO**.

Outrossim, verifico, também, que a servidora se encontra usufruindo de licença prêmio por assiduidade, a que tinha direito. Dessa forma, após o período total de gozo, publique-se sua exoneração. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências de praxe e posterior arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Ibirataia/BA, 01 de fevereiro de 2022.



ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO


Processo de Referência: PAD nº 052/2021

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Setor de Recursos Humanos, de **pedido de exoneração efetuado pela servidora MARIA SONIA BARBOSA DE SOUZA** em virtude de sua aposentadoria, dispensa-se relatório conclusivo da Comissão Processante. Com isso, **JULGO** pela **EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 052/2021 POR PERDA DO OBJETO**.

Outrossim, verifico, também, que a servidora se encontra usufruindo de licença prêmio por assiduidade, a que tinha direito. Dessa forma, após o período total de gozo, publique-se sua exoneração. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências de praxe e posterior arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Ibirataia/BA, 01 de fevereiro de 2022.



ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO


Processo de Referência: PAD nº 056/2021

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Setor de Recursos Humanos, de **pedido de exoneração efetuado pela servidora MARINALVA DOS SANTOS DE ALMEIDA** em virtude de sua aposentadoria, dispensa-se relatório conclusivo da Comissão Processante. Com isso, **JULGO** pela **EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 056/2021 POR PERDA DO OBJETO**.

Outrossim, verifico, também, que a servidora se encontra usufruindo de licença prêmio por assiduidade, a que tinha direito. Dessa forma, após o período total de gozo, publique-se sua exoneração. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências de praxe e posterior arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Ibirataia/BA, 01 de fevereiro de 2022.



ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO


Processo de Referência: PAD nº 058/2021

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Setor de Recursos Humanos, de **pedido de exoneração efetuado pela servidora MARISONIA SANTANA SILVA** em virtude de sua aposentadoria, dispensa-se relatório conclusivo da Comissão Processante. Com isso, **JULGO** pela **EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 058/2021 POR PERDA DO OBJETO**.

Outrossim, verifico, também, que a servidora se encontra usufruindo de licença prêmio por assiduidade, a que tinha direito. Dessa forma, após o período total de gozo, publique-se sua exoneração. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências de praxe e posterior arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Ibirataia/BA, 01 de fevereiro de 2022.



ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO


Processo de Referência: PAD nº 060/2021

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Setor de Recursos Humanos, de **pedido de exoneração efetuado pela servidora MARIVALDA SANTOS COSTA** em virtude de sua aposentadoria, dispensa-se relatório conclusivo da Comissão Processante. Com isso, **JULGO** pela **EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 060/2021 POR PERDA DO OBJETO**.

Outrossim, verifico, também, que a servidora se encontra usufruindo de licença prêmio por assiduidade, a que tinha direito. Dessa forma, após o período total de gozo, publique-se sua exoneração. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências de praxe e posterior arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Ibirataia/BA, 01 de fevereiro de 2022.



ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO


Processo de Referência: PAD nº 061/2021

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Setor de Recursos Humanos, de **pedido de exoneração efetuado pela servidora MARLUCE DE JESUS SILVA** em virtude de sua aposentadoria, dispensa-se relatório conclusivo da Comissão Processante. Com isso, **JULGO** pela **EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 061/2021 POR PERDA DO OBJETO**.

Outrossim, verifico, também, que a servidora se encontra usufruindo de licença prêmio por assiduidade, a que tinha direito. Dessa forma, após o período total de gozo, publique-se sua exoneração. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências de praxe e posterior arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Ibirataia/BA, 01 de fevereiro de 2022.



ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

Outros

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO


Processo de Referência: PAD nº 062/2021

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Setor de Recursos Humanos, de **pedido de exoneração efetuado pelo servidor MIGUEL CARDOZO BRANDAO** em virtude de sua aposentadoria, dispensa-se relatório conclusivo da Comissão Processante. Com isso, **JULGO** pela **EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 062/2021 POR PERDA DO OBJETO**.

Outrossim, verifico, também, que o servidor se encontra usufruindo de licença prêmio por assiduidade, a que tinha direito. Dessa forma, após o período total de gozo, publique-se sua exoneração. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências de praxe e posterior arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Ibirataia/BA, 01 de fevereiro de 2022.


ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO


Processo de Referência: PAD nº 102/2021

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Setor de Recursos Humanos, de **pedido de exoneração efetuado pela servidora MIRALVA DA SILVA FERREIRA DE JESUS** em virtude de sua aposentadoria, dispensa-se relatório conclusivo da Comissão Processante. Com isso, **JULGO** pela **EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 102/2021 POR PERDA DO OBJETO**.

Outrossim, verifico, também, que a servidora se encontra usufruindo de licença prêmio por assiduidade, a que tinha direito. Dessa forma, após o período total de gozo, publique-se sua exoneração. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências de praxe e posterior arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Ibirataia/BA, 01 de fevereiro de 2022.



ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO


Processo de Referência: PAD nº 066/2021

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Setor de Recursos Humanos, de **pedido de exoneração efetuado pela servidora RAILDA MARIA PEREIRA** em virtude de sua aposentadoria, dispensa-se relatório conclusivo da Comissão Processante. Com isso, **JULGO** pela **EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 066/2021 POR PERDA DO OBJETO**.

Outrossim, verifico, também, que a servidora se encontra usufruindo de licença prêmio por assiduidade, a que tinha direito. Dessa forma, após o período total de gozo, publique-se sua exoneração. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências de praxe e posterior arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Ibirataia/BA, 01 de fevereiro de 2022.



ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO


Processo de Referência: PAD nº 069/2021

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Setor de Recursos Humanos, de **pedido de exoneração efetuado pela servidora SAMARIA ALMEIDA SILVA** em virtude de sua aposentadoria, dispensa-se relatório conclusivo da Comissão Processante. Com isso, **JULGO** pela **EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 069/2021 POR PERDA DO OBJETO**.

Outrossim, verifico, também, que a servidora se encontra usufruindo de licença prêmio por assiduidade, a que tinha direito. Dessa forma, após o período total de gozo, publique-se sua exoneração. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências de praxe e posterior arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Ibirataia/BA, 01 de fevereiro de 2022.



ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO


Processo de Referência: PAD nº 070/2021

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Setor de Recursos Humanos, de **pedido de exoneração efetuado pela servidora SELMA APARECIDA DE TEIXEIRA SILVA** em virtude de sua aposentadoria, dispensa-se relatório conclusivo da Comissão Processante. Com isso, **JULGO** pela **EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 070/2021 POR PERDA DO OBJETO**.

Outrossim, verifico, também, que a servidora se encontra usufruindo de licença prêmio por assiduidade, a que tinha direito. Dessa forma, após o período total de gozo, publique-se sua exoneração. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências de praxe e posterior arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Ibirataia/BA, 01 de fevereiro de 2022.



ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO


Processo de Referência: PAD nº 071/2021

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Setor de Recursos Humanos, de **pedido de exoneração efetuado pela servidora SELMA BATISTA NERY** em virtude de sua aposentadoria, dispensa-se relatório conclusivo da Comissão Processante. Com isso, **JULGO** pela **EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 071/2021 POR PERDA DO OBJETO**.

Outrossim, verifico, também, que a servidora se encontra usufruindo de licença prêmio por assiduidade, a que tinha direito. Dessa forma, após o período total de gozo, publique-se sua exoneração. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências de praxe e posterior arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Ibirataia/BA, 01 de fevereiro de 2022.



ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO


Processo de Referência: PAD nº 075/2021

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Setor de Recursos Humanos, de **pedido de exoneração efetuado pela servidora SONILDA DE OLIVEIRA SANTOS** em virtude de sua aposentadoria, dispensa-se relatório conclusivo da Comissão Processante. Com isso, **JULGO** pela **EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 075/2021 POR PERDA DO OBJETO**.

Outrossim, verifico, também, que a servidora se encontra usufruindo de licença prêmio por assiduidade, a que tinha direito. Dessa forma, após o período total de gozo, publique-se sua exoneração. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências de praxe e posterior arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Ibirataia/BA, 01 de fevereiro de 2022.



ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO


Processo de Referência: PAD nº 076/2021

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Setor de Recursos Humanos, de **pedido de exoneração efetuado pela servidora TANIA MARIA TELES COUTO** em virtude de sua aposentadoria, dispensa-se relatório conclusivo da Comissão Processante. Com isso, **JULGO** pela **EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 076/2021 POR PERDA DO OBJETO**.

Outrossim, verifico, também, que a servidora se encontra usufruindo de licença prêmio por assiduidade, a que tinha direito. Dessa forma, após o período total de gozo, publique-se sua exoneração. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências de praxe e posterior arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Ibirataia/BA, 01 de fevereiro de 2022.



ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO


Processo de Referência: PAD nº 081/2021

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Setor de Recursos Humanos, de **pedido de exoneração efetuado pela servidora VANIA CARDOSO DE ASSIS DOS SANTOS** em virtude de sua aposentadoria, dispensa-se relatório conclusivo da Comissão Processante. Com isso, **JULGO** pela **EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 081/2021 POR PERDA DO OBJETO**.

Outrossim, verifico, também, que a servidora se encontra usufruindo de licença prêmio por assiduidade, a que tinha direito. Dessa forma, após o período total de gozo, publique-se sua exoneração. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências de praxe e posterior arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Ibirataia/BA, 01 de fevereiro de 2022.



ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

Contrato

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 006/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 008/2022.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: MANOEL DOS SANTOS FILHO, CPF N°: 397.777.825-00.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL PARA EXPLORAR O USO DO SOLO E SUBSOLO NUMA ÁREA DE 40.000M² DE TERRA NUA, MAIS OU MENOS 4,00 HECTARES, ENCRAVADA NO IMÓVEL RURAL DENOMINADO DE FAZENDA BOA SORTE, NA REGIÃO DA SAPUCAIA NESTE MUNICÍPIO, DESTINADA AOS SERVIÇOS DE ATERRAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIXOS DOMICILIARES, INDUSTRIAIS E ENTULHOS RECOLHIDOS DIARIAMENTE DA ZONA URBANA E RURAL, DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ASSINATURA: 03/01/2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.000	42 / 00	2.002 – Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Governo	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 006/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 008/2022.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: MANOEL DOS SANTOS FILHO, CPF N°: 397.777.825-00.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL PARA EXPLORAR O USO DO SOLO E SUBSOLO NUMA ÁREA DE 40.000M² DE TERRA NUA, MAIS OU MENOS 4,00 HECTARES, ENCRAVADA NO IMÓVEL RURAL DENOMINADO DE FAZENDA BOA SORTE, NA REGIÃO DA SAPUCAIA NESTE MUNICÍPIO, DESTINADA AOS SERVIÇOS DE ATERRAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIXOS DOMICILIARES, INDUSTRIAIS E ENTULHOS RECOLHIDOS DIARIAMENTE DA ZONA URBANA E RURAL, DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

ASSINATURA: 03/01/2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.000	42 / 00	2.002 – Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Governo	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

Decreto

GABINETE

OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECRETO Nº 4.991 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

Torna sem efeitos Decreto nº 4.987 que exonera e declara vacância do cargo de PROFESSORA, por motivo de aposentadoria a servidora, SRª. **JOSELIA PEREIRA DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto nº 4.987, de 31 de janeiro do ano corrente que exonera e declarada vacância do cargo de PROFESSORA, por motivo de aposentadoria, a servidora, SRª. **JOSELIA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 3657511, SSP-BA e CPF nº 684.656.025-49, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 2 de fevereiro de 2022.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PROFESSORA ASSOCIADA
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 -
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

Outros

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO

Processo de Referência: PAD nº 007/2021.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 967/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos) que, em seu artigo 34, inciso IV, prevê que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO o julgamento do STF no Recurso Extraordinário nº 1.302.501, com o **tema de repercussão geral nº 1.150: O entendimento firmado por esta Suprema Corte é no sentido de que, se a legislação do ente federativo estabelece que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se no mesmo cargo ou a ele ser reintegrado depois de se aposentar, ainda que a aposentadoria se dê no âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);**

CONSIDERANDO o posicionamento pacífico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, notadamente o exarado no Processo nº 06287e19, parecer nº 00800-19 (F.L.Q.), concluindo que *“a aposentadoria do servidor efetivo ocupante de cargo público implica na cessação do exercício de funções e atividades no ente, vedada a continuidade no serviço público”* e que *“compete ao titular do Poder promover o desligamento de pessoal irregular, mediante ato motivado, recomendando-se a realização de processo administrativo, no qual, será proporcionado aos envolvidos a oportunidade do exercício do contraditório e da ampla defesa”*.

ACOLHO a conclusão da Comissão Processante, bem como parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Ibirataia/BA, por todos os fundamentos ali aduzidos. Com isso, julgo pela determinação da **exoneração da servidora CIARA FONSECA SILVA MELO**, por conta de sua aposentadoria, com a consequente **vacância do eu cargo** nos termos do artigo 34, IV da Lei Municipal nº 967/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Façam-se as publicações de exoneração e vacância, bem como que o Setor de Recursos Humanos que adote as medidas cabíveis. Após prazo recursal, determine-se o arquivamento do processo.

Publique-se. Intime-se.
Ibirataia/BA, 31 de janeiro de 2022.


ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL

Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECISÃO

Processo de Referência: PAD nº 010/2021.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 967/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos) que, em seu artigo 34, inciso IV, prevê que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO o julgamento do STF no Recurso Extraordinário nº 1.302.501, com o tema de repercussão geral nº 1.150: *O entendimento firmado por esta Suprema Corte é no sentido de que, se a legislação do ente federativo estabelece que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se no mesmo cargo ou a ele ser reintegrado depois de se aposentar, ainda que a aposentadoria se dê no âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);*

CONSIDERANDO o posicionamento pacífico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, notadamente o exarado no Processo nº 06287e19, parecer nº 00800-19 (F.L.Q.), concluindo que *“a aposentadoria do servidor efetivo ocupante de cargo público implica na cessação do exercício de funções e atividades no ente, vedada a continuidade no serviço público” e que “compete ao titular do Poder promover o desligamento de pessoal irregular, mediante ato motivado, recomendando-se a realização de processo administrativo, no qual, será proporcionado aos envolvidos a oportunidade do exercício do contraditório e da ampla defesa”.*

ACOLHO a conclusão da Comissão Processante, bem como parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Ibirataia/BA, por todos os fundamentos ali aduzidos. Com isso, julgo pela determinação da **exoneração da servidora EDILENE FONSECA SILVA**, por conta de sua aposentadoria, com a consequente **vacância do eu cargo** nos termos do artigo 34, IV da Lei Municipal nº 967/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Façam-se as publicações de exoneração e vacância, bem como que o Setor de Recursos Humanos que adote as medidas cabíveis. Após prazo recursal, determine-se o arquivamento do processo.

Publique-se. Intime-se.
Ibirataia/BA, 31 de janeiro de 2022.


ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL

Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

Decreto

GABINETE

OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECRETO Nº 4.992, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera e declara vacância do cargo de PROFESSORA, por motivo de aposentadoria a servidora, SRª. CIARA FONSECA SILVA MELO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 967/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos) que, em seu artigo 34, inciso IV, prevê que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO o julgamento do STF no Recurso Extraordinário nº 1.302.501, com o tema de repercussão geral nº 1.150: O entendimento firmado por esta Suprema Corte é no sentido de que, se a legislação do ente federativo estabelece que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se no mesmo cargo ou a ele ser reintegrado depois de se aposentar, ainda que a aposentadoria se dê no âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO o posicionamento pacífico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, notadamente o exarado no Processo nº 06287e19, parecer nº 00800-19 (F.L.Q.), concluindo que *“a aposentadoria do servidor efetivo ocupante de cargo público implica na cessação do exercício de funções e atividades no ente, vedada a continuidade no serviço público” e que “compete ao titular do Poder promover o desligamento de pessoal irregular, mediante ato motivado, recomendando-se a realização de processo administrativo, no qual, será proporcionado aos envolvidos a oportunidade do exercício do contraditório e da ampla defesa”*.

CONSIDERANDO, o relatório conclusivo da Comissão Processante e decisão de julgamento final exarada no **processo administrativo nº 007/2021**.

DECRETA:

Art. 1º. Exonera e declarada vacância do cargo de PROFESSORA, por motivo de aposentadoria, a servidora, SRª. **CIARA FONSECA SILVA MELO**, portadora da Cédula

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 -
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



de Identidade nº 02956437-90, SSP-BA e CPF nº 388.492.675-68, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEC.

Parágrafo único – De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de PROFESSORA, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

Art. 2º. Os valores indenizatórios devidos ao servidor, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Procuradoria Jurídica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 2 de fevereiro de 2022.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 75 9 9825-4831





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECRETO Nº 4.993, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera e declara vacância do cargo de PROFESSORA, por motivo de aposentadoria a servidora, SRª. EDILENE FONSECA SILVA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 967/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos) que, em seu artigo 34, inciso IV, prevê que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO o julgamento do STF no Recurso Extraordinário nº 1.302.501, com o tema de repercussão geral nº 1.150: O entendimento firmado por esta Suprema Corte é no sentido de que, se a legislação do ente federativo estabelece que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se no mesmo cargo ou a ele ser reintegrado depois de se aposentar, ainda que a aposentadoria se dê no âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO o posicionamento pacífico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, notadamente o exarado no Processo nº 06287e19, parecer nº 00800-19 (F.L.Q.), concluindo que *“a aposentadoria do servidor efetivo ocupante de cargo público implica na cessação do exercício de funções e atividades no ente, vedada a continuidade no serviço público” e que “compete ao titular do Poder promover o desligamento de pessoal irregular, mediante ato motivado, recomendando-se a realização de processo administrativo, no qual, será proporcionado aos envolvidos a oportunidade do exercício do contraditório e da ampla defesa”*.

CONSIDERANDO, o relatório conclusivo da Comissão Processante e decisão de julgamento final exarada no **processo administrativo nº 010/2021**.

DECRETA:

Art. 1º. Exonera e declarada vacância do cargo de PROFESSORA, por motivo de aposentadoria, a servidora, SRª. **EDILENE FONSECA SILVA**, portadora da Cédula de

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 -
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



Identidade nº 02036145-93, SSP-BA e CPF nº 349.890.995-91, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEC.

Parágrafo único – De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de PROFESSORA, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

Art. 2º. Os valores indenizatórios devidos ao servidor, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Procuradoria Jurídica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 2 de fevereiro de 2022.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9825-4831





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021

II TERMO DE ADITIVO O CONTRATO: Nº 002/2021.

PROCESSO DE DISPENSA: 025/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADO: ANA RITA OLIVEIRA RODRIGUES, portadora do RG. 05.394.705-38 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o número 572.355.975-34.

OBJETIVO: O objetivo do presente instrumento é o aditivo de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **Contrato Administrativo nº 002/2021**, acordado entre as partes, que visa a locação de um imóvel localizado na Praça Castro Alves, nº 07, CEP 45.580-000, Centro, Ibirataia/Ba, destinado ao funcionamento da sede da Delegacia da Polícia Civil, neste município. Deste modo o mesmo será aditado sob o **VALOR GLOBAL** de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), correspondente a 25,00% (por cento).

VALOR MENSAL ADITIVADO: R\$ 1.375,00 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais).

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa
02.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.053 – Manut. Da Segurança Pública	3.3.9.0.36-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 00

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitam com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

ASSINATURA: 06/01/2022

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125
Pag. 1x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2018

V TERMO DE ADITIVO O CONTRATO: Nº 080/2018.

PROCESSO DE DISPENSA: 016/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADO: SIDIANA DAMO NASCIMENTO, portadora do RG. 20.325.873-86 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o número 003.416.559-29.

OBJETIVO: O objetivo do presente instrumento é o aditivo de **REEQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO** do **Contrato Administrativo nº 080/2018**, acordado entre as partes, que visa a locação de um imóvel localizado na Praça Basílio Miguel de Souza, nº 08, CEP 45.580-000, Centro, Ibirataia/Ba, destinado ao funcionamento da Sede do Almoxarifado Central para os serviços de limpeza pública do município. Deste modo o mesmo será aditado sob o **VALOR GLOBAL** de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondente a 25,00% (por cento).

VALOR MENSAL ADITIVADO: R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa
02.01.000	Secretaria Municipal de Governo	2.054 – Eficientização do Sistema de Limpeza Pública	3.3.9.0.36-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 00
			3.3.9.0.36-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 42

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

ASSINATURA: 06/01/2022

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Praça 10 de novembro. nº 9

Nova Ibirataia de Cima

IBIRATAIA - BA

CNPJ: 14.131.569/0001-09

Decreto Nº 4.989
01/02/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 532.000,00(Quinhentos e Trinta e Dois Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1194.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE GOVERNO			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0242000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
2054	EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0100000	Recursos Ordinários	180.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			180.000,00
	Total da Unidade R\$			190.000,00
03.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
2005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0100000	Recursos Ordinários	3.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			3.000,00
	Total da Unidade R\$			3.000,00
07.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	7101000	Receitas de Impostos - Educação 25	30.000,00
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	0100000	Recursos Ordinários	39.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			69.000,00
2011	REFORMA, CONSERVAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES ESCOLARES			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	7101000	Receitas de Impostos - Educação 25	9.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0204000	Salário Educação	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0204000	Salário Educação	156.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			166.000,00
2015	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	7101000	Receitas de Impostos - Educação 25	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			5.000,00
	Total da Unidade R\$			240.000,00
08.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2027	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0214000	Transf. de Recursos do Sistema Únic	18.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			18.000,00

Página 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Praça 10 de novembro. nº 9
Nova Ibirataia de Cima
IBIRATAIA - BA
CNPJ: 14.131.569/0001-09

Dotações Suplementadas

08.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2043	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0214000	Transf. de Recursos do Sistema Único	34.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	34.000,00
2044	APOIO AO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0214000	Transf. de Recursos do Sistema Único	7.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	7.000,00
2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	6102000	Receitas de Impostos - Saúde 15% .	22.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0100000	Recursos Ordinários	1.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	23.000,00
			Total da Unidade R\$	82.000,00
09.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2024	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	0228000	Fundo Estadual Assis. Soc. - FEAS	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0228000	Fundo Estadual Assis. Soc. - FEAS	1.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	2.000,00
2025	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - BF			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0100000	Recursos Ordinários	11.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	11.000,00
			Total da Unidade R\$	13.000,00
88.00.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
2039	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
3.3.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	0100000	Recursos Ordinários	4.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	4.000,00
			Total da Unidade R\$	4.000,00
			Valor Total Suplementado R\$	532.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 532.000,00

Dotações Anuladas

02.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE GOVERNO			
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	0242000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo	10.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Praça 10 de novembro. nº 9

Nova Ibirataia de Cima

IBIRATAIA - BA

CNPJ: 14.131.569/0001-09

Dotações Anuladas

02.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2053	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0100000 Recursos Ordinários	50.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0100000 Recursos Ordinários	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	80.000,00
2084	COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0100000 Recursos Ordinários	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	190.000,00
03.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0100000 Recursos Ordinários	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.000,00
		Total da Unidade R\$	3.000,00
07.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1002	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
4.5.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0204000 Salário Educação	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	7101000 Receitas de Impostos - Educação 25	9.000,00
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	7101000 Receitas de Impostos - Educação 25	69.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0204000 Salário Educação	20.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0204000 Salário Educação	16.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	114.000,00
2009	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0204000 Salário Educação	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2011	REFORMA, CONSERVAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES ESCOLARES		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0204000 Salário Educação	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.000,00
2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	7101000 Receitas de Impostos - Educação 25	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
		Total da Unidade R\$	240.000,00
08.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2027	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	0214000 Transf. de Recursos do Sistema Únic	18.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	18.000,00
2043	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6102000 Receitas de Impostos - Saúde 15%	22.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0214000 Transf. de Recursos do Sistema Únic	34.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	56.000,00

Página 3 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000957

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Praça 10 de novembro. nº 9
Nova Ibirataia de Cima
IBIRATAIA - BA
CNPJ: 14.131.569/0001-09

Dotações Anuladas

08.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2044	APOIO AO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0214000	Transf. de Recursos do Sistema Único	7.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	7.000,00
2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
4.5.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	6102000	Receitas de Impostos - Saúde 15% .	1.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	1.000,00
			Total da Unidade R\$	82.000,00
09.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2024	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0228000	Fundo Estadual Assis. Soc. - FEAS	2.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	2.000,00
2029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0100000	Recursos Ordinários	11.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	11.000,00
			Total da Unidade R\$	13.000,00
88.00.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
2039	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
4.6.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	0100000	Recursos Ordinários	4.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	4.000,00
			Total da Unidade R\$	4.000,00
			Valor Total Anulado R\$	532.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IBIRATAIA, 01 de fevereiro de 2022

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00